

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização ao Projeto Lei nº 16/2020 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 16/2020, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$1.704.128,36 (um milhão setecentos e quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), visando a utilização do repasse do Governo Federal referente à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para custear despesas previdenciárias; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, às fls. 02, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Governo Federal, considerando a Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, repassou para o Município de Santo Antônio da Platina, no dia 31 de dezembro de 2019, recursos referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, no valor de R\$ 1.612.836,69 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)."

*Considerando a Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, que define a destinação dos recursos exclusivamente para o pagamento de despesas **Previdenciárias** ou **Investimentos**, destacamos que nosso Município optou pelo Inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei nº 13.885/2019, ou seja, destinar o montante aqui tratado para custear despesas previdenciárias.*

Considerando ainda a excepcionalidade do recurso, naturalmente não previsto nas Leis Orçamentárias vigentes, solicitamos abertura de crédito adicional especial para efetivamente podermos realizar a aplicação do mesmo.

Destacamos ainda que do total recebido, foi debitado automaticamente em 31/12/2019 o valor de R\$16.128,36 (dezesesseis mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), referente ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. O que

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 338/2020

Data 23/03/20 às ____ h ____ min ____

Nome Rafael Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

*justifica a natureza de despesa, mencionada no Artº. 1º. do projeto em análise para contabilização do PASEP em **Despesas de Exercícios Anteriores.**"*

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

I- Parecer Contábil nº 014/2020, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 006); II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 007); III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 008); IV- Ofício nº. 159/2020 do Senhor Prefeito Municipal, solicitando e justificando ao Diretor do Departamento de Orçamento e Programação, a necessidade de abertura de crédito adicional especial para utilização de repasse do Governo Federal referente às Cessão Onerosa do Pré-Sal (fls. 009); V- Planilha de dotações e valores provisionados das contribuições sociais do período (fls. 010/011); VI- Planilha de projeção de correção da aplicação do recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal baseado no percentual de correção no mês de fevereiro/2020 (fl. 012); VII- Extratos Bancários e Informativos de Movimentação da Caixa Econômica Federal (fls. 013/016); VIII- Cópia da Lei Federal nº. 13.885 que estabelece os critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º. da Lei nº. 12.276, de 30 de junho de 2010, e respectivo anexo (fls. 017/018); IX- Cópia da Lei Federal nº. 8.212/91 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências; X- Cópia da Nota Técnica SEI nº. 11490/2019/ME referente às orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal para Municípios e Estados (fls. 023/027) e; XI- Cópia da Nota Técnica 24-B/2019 da Confederação Nacional dos Municípios (fls. 028/037).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Conforme disposição regimental (artigo 94), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$1.704.128,36 (um milhão setecentos e quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), visando a utilização do repasse do Governo Federal referente à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Tal montante será destinado para custear despesas previdenciárias; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário, assim como os pareceres Contábeis e Jurídicos desta Casa também se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

Destaca-se ainda a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64), conforme se verifica nos dispositivos constantes no presente Projeto de Lei, vejamos:

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.704.128,36 (um milhão, setecentos e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), assim discriminado:

02.01 - 04.122.0021.2.002 - GAB. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 27.000,00

02.02 - 04.122.0021.2.003 - CHEFLA DO GABINETE

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 19.000,00

02.03 - 04.122.0021.2.004 - ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	16.000,00
02.04 – 04.122.0021.2.009 – PROCON		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	17.000,00
02.05 – 05.153.0166.2.008 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TG 05-004		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	12.000,00
02.06 – 04.122.0021.2.006 – OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	27.000,00
02.07 – 04.124.0032.2.215 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	16.000,00
02.08 – 06.182.0178.2.010 – FUNREBOM		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	3.000,00
03.01 – 04.122.0021.2.013 – GAB. DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	8.000,00
03.02 – 04.122.0021.2.218 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	34.000,00
03.02 – 04.122.0021.2.416 – SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	49.000,00
03.03 – 04.122.0021.2.219 – DEP. MUN. DE ALMOXARIFADO E DISTR.		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	17.000,00
03.04 – 15.451.0021.2.385 – DEP. MUNICIPAL DE FROTA OFICIAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	37.000,00
03.05 – 04.122.0021.2.378 – SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	7.000,00
03.05 – 04.122.0021.2.386 – DEP. MUN. DE INFORMÁTICA E COM. SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	12.000,00
03.06 – 04.122.0021.2.055 – DEP. MUN. PATRIM. E SEG. ESP. PÚBLICOS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	69.000,00
03.07 – 04.122.0021.2.057 – DEP. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	14.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

03.07 - 04.122.0021.2.380 - SETOR DE PESSOAL

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 80.000,00

03.07 - 11.331.0021.2.387 - SETOR DE MEDICINA E SEG. DO TRABALHO

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 15.000,00

04.01 - 04.123.0030.2.059 - GAB. DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 16.000,00

04.01 - 28.122.0084.0.234 - CONTRIBUIÇÃO P/ COM O PASEP

33.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores - FR 829 R\$
16.128,36

04.02 - 04.122.0021.2.222 - DEP. MUN. COMPRAS, LIC. E CONTRATOS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 25.000,00

04.02 - 04.122.0021.2.379 - SETOR DE COMPRAS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 21.000,00

04.02 - 04.122.0021.2.381 - SETOR DE CONTRATOS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 12.000,00

04.03 - 04.123.0021.2.064 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 39.000,00

04.03 - 04.123.0021.2.382 - DEP. MUN. CONTAB. E INFO. MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 16.000,00

04.03 - 04.123.0021.2.383 - DIVISÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 27.000,00

04.04 - 04.123.0030.2.062 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 49.000,00

04.05 - 04.129.0030.2.066 - DEP. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 12.000,00

04.05 - 04.129.0030.2.067 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 35.000,00

04.05 - 04.129.0030.2.384 - SETOR ATEND. E RECEITAS MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 17.000,00

04.05 - 04.129.0030.2.388 - SETOR DE CADASTRO RURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	11.000,00
04.05 – 04.129.0030.2.389 – SETOR DE CADASTRO URBANO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	29.000,00
05.01 – 04.121.0323.2.390 – GAB. SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	16.000,00
05.02 – 04.121.0323.2.391 – DEP. MUN. DE PLAN. E CONTROLE URBANO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	24.000,00
05.03 – 04.121.0323.2.018 – DEP. MUN. DE ARQUITETURA E URBANISMO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	12.000,00
05.04 – 04.121.0323.2.017 – DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	12.000,00
05.05 – 04.121.0323.2.392 – DEP. MUN. DE FISC. DE OBRAS E POSTURAS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	28.000,00
05.06 – 04.121.0323.2.393 – DEP. MUN. DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	20.000,00
05.07 – 04.121.0323.2.228 – DEP. MUN. DE PROJETOS E CONVÊNIOS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	12.000,00
06.01 – 04.122.0021.2.224 – PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	50.000,00
06.01 – 04.122.0021.2.394 – DIVISÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	18.000,00
08.01 – 08.122.0486.2.097 – GAB. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	16.000,00
08.02 – 08.122.0486.2.098 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	35.000,00
08.03 – 08.243.0483.6.232 – DEP. MUN. GAR. DIR. CRIANÇA, ADOL. JUVENTUDE		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	12.000,00
08.03 – 08.243.0483.6.236 – CONS. TUTELAR SANTO ANTÔNIO PLATINA		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	22.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

08.04 – 08.122.0486.2.339 – CRAS – CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	21.000,00
08.04 – 08.241.0485.2.105 – CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	10.000,00
08.04 – 08.244.0486.2.294 – CREAS – CENTRO REF. ESP. ASSIST. SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	12.000,00
08.05 – 08.122.0483.6.354 – ABRIGO PARA ADOLESCENTE		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	6.000,00
08.05 – 08.243.0483.6.353 – CASA LAR		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	8.000,00
10.02 – 13.392.0247.2.132 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	18.000,00
10.02 – 13.392.0247.2.415 – CASA DA CULTURA		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	13.000,00
10.03 – 13.392.0247.2.133 – BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	3.000,00
10.04 – 27.812.0224.2.134 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	15.000,00
11.01 – 20.608.0111.2.135 – GAB. SEC. M. AGRI., PEC. E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	47.000,00
11.02 – 18.122.0460.2.142 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	23.000,00
11.02 – 18.122.0460.2.231 – ATERRO SANITÁRIO		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	8.000,00
11.02 – 18.122.0460.2.367 – VIVEIRO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	4.000,00
11.03 – 15.452.0328.2.024 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	7.000,00
12.01 – 04.121.0323.2.411 – GAB. SEC. MUN. SERV. OBRAS PÚBLICAS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 829.....	R\$	19.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

12.01 - 04.121.0323.2.412 - UNID. COMP. DE SERV. E OBRAS PÚBLICAS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 16.000,00

12.02 - 04.122.0323.2.229 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 21.000,00

12.03 - 04.122.0323.2.019 - DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 18.000,00

12.04 - 15.452.0326.2.028 - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 19.000,00

12.05 - 15.452.0532.2.030 - TERMINAL RODOVIÁRIO

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 10.000,00

12.06 - 15.452.0325.2.020 - LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 15.000,00

12.07 - 15.452.0323.2.031 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 170.000,00

12.08 - 26.782.0534.2.045 - DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 9.000,00

12.08 - 26.782.0534.2.046 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 61.000,00

12.09 - 15.452.0323.2.413 - DEP. MUN. DE ENGENHARIA ELÉTRICA

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 17.000,00

13.03 - 11.332.0346.2.370 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 23.000,00

13.03 - 11.332.0346.2.414 - BANCO DO EMPREENDEDOR

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 15.000,00

13.03 - 22.661.0346.2.145 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 12.000,00

13.05 - 23.363.0189.2.357 - ESTAÇÃO DO OFÍCIO

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - FR 829..... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 1.704.128,36

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a - Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei

Federal nº. 4.320/64..... R\$
1.596.708,33

b - Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 829 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei

Federal nº. 4.320/64. Rubrica 1.3.2.1.00.1.1.99.68 R\$
107.420,03

TOTAL R\$ 1.704.128,36

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.815 de 12 de dezembro de 2019, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 13 de março de 2020.

FRANCISCO MONTEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

Por fim, cumpre informar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como análise e estudos realizados por esta Casa, verifica-se que o presente projeto, juntamente com a documentação a ele colacionada, está apto a ser enviado ao Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



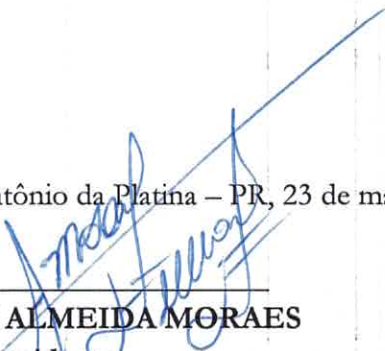
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 16/2020, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 23 de março de 2020.



LUCIANO DE ALMEIDA MORAES

Presidente



Jefferson Vernier

Vice-Presidente



Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro

Membro